



Decreto Nº 2410 - de 16 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.364,01 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.364,01 (oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 8.129,27

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.129,27

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 8.129,27

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0060-156 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS CONV. E FORTALECIMENTO VÍNCULOS - - - - - R\$ 0,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 0,80

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 0,80

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0003.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES - - - - - R\$ 233,94

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 233,94

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 233,94

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.364,01

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 8.364,01

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.1.0137-156 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO, VEÍCULOS, EQUIP, MOBILIÁRIO PARA O CRAS - - - - - R\$ 0,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 0,80

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 0,80

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 0,80

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,80

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 16 de Novembro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604

Assinatura de Reinaldo Manoel de Oliveira em 16/11/2022 11:00:17 -03:02

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 16 / 11 / 20 22
Assinatura do Servidor